

1936 1953
PUBLICADO
EM 28/12/2007

DECRETO nº. 031 de 28 de dezembro de 2007

"Institui o Manual de Controle Interno".

O Prefeito Municipal de Munhoz, DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO, considerando a necessidade de assegurar maior simplicidade, objetividade e padronização das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas da Prefeitura do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o MANUAL DE CONTROLE INTERNO, com o objetivo de contemplar as regras de monitoramento de controle interno para todos os órgãos públicos do Poder Executivo do Município de Munhoz, com fulcro nos Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica sendo dever de cada servidor observar, cumprir e fazer cumprir as normas preconizadas no Manual de Controle Interno, dentro de sua esfera de atuação.

§ 1º Também fica sendo dever de cada servidor ter ciência das atividades, atribuições e procedimentos das demais unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Munhoz.

§ 2º Cada Secretário, Diretor, Assessor, Procurador, Chefe e Coordenador permanece obrigado a acompanhar o cumprimento das competências preceituadas em cada unidade administrativa de sua esfera de atuação.

Art. 3º As normas e procedimentos que não se adequem a quaisquer unidades administrativas deverão ser informadas pelo Diretor de Departamento, Diretor Gerencial, responsável pelo setor, Coordenador ou Secretário à Procuradoria Geral do Município, para que sejam efetuadas as alterações necessárias.

Parágrafo Único: As solicitações de alteração do Manual de Controle Interno deverão ser efetuadas de forma expressa, através de Correspondência Interna – CI ou Ofício, devidamente motivadas e justificadas, acompanhadas do texto que deverá substituir ao contido no referido manual ou explicitar sua supressão.

Art. 4º Fica fazendo parte deste Decreto o Regulamento do Manual de Controle Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ, 28 de dezembro de 2007.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal de Munhoz

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário de Governo, Administração e Planejamento